ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.405 DE 25 DE Junho DE 2002.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

ALTERADA REDAÇÃO
Lei nº 2.458 de 28 de Janeiro de 2.003
Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a firmação de Convênio com a entidade educacional que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a UNICEM – Faculdades de Ciências Jurídica e Sociais Aplicadas do Araguaia, para a obtenção de especialização de 50 (cinqüenta) professores da Rede de Ensino do Município em docência Multidisciplinar na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal pagará a conveniada pela ministração dos cursos, durante o prazo conveniado, a quantia de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) em 19 (dezenove) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - A vigência do convênio a que menciona o Art. 1º será a partir de 28 de junho do corrente ano (28/06/2002) à 13 de setembro de 2003 (13/09/2003), correspondendo a duração dos cursos.

Art. 4º - Demais direitos e obrigações dos convenentes serão objetos de especificação quando da elaboração do instrumento.

Art. 5º - As despesas decorrentes do convênio correrão a conta do Orçamento vigente para o ano 2.002 e os subseqüentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de Junho de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio e publicada no Mural da Câmara Municipal 25/06/02